Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mens.nº. 006/88.

PROJETO DE LEI N.º 12

DOCUMENTO N.º 580/88

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a implantação de medidas conjuntas para a Municipalização da Educação Pré-Escolar no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
Em 15 de 03 de 1988

ircc.